

PORTARIA Nº 12, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Altera o art. 2º da Portaria 03, de 10 de maio de 2023, e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTA DA ASSOCIAÇÃO DAS DEFENSORAS E DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso III, do Estatuto da ADEP-MG (EADEP),

Considerando a Assembleia Geral Extraordinária realizada pela ANADEP em 04 de junho de 2024, por meio da qual houve a criação da Comissão Temática de Justiça Ambiental e Climática;

Considerando a necessidade de inclusão da referida comissão temática no art. 2º da Portaria 03/2023 da ADEP-MG;

RESOLVE:

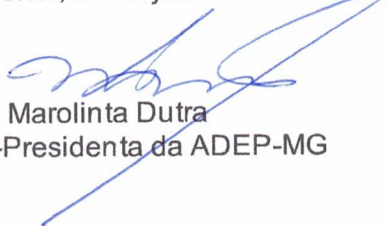
Art. 1º. A Portaria 03, de 10 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.2º.....
.....

XV. Comissão de Justiça Ambiental e Climática

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2024.



Marolinta Dutra
Diretora-Presidenta da ADEP-MG